



SEXTO TERMO ADITIVO Nº 134/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 077/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/04/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0001-66, situada na Rua Doutor Álvaro Carmargos, Nº 1236, Bairro São João Batista, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.515-232, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.163.688-51, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 077/2016 referente ao Pedido de Cotação nº 029/2016, que versa sobre a aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes e fornecimento de impressora sob regime de comodato, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE/COMODATÁRIA e o Estado de Goiás,

1
c



através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2015004910.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor global, total e estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/04/2020 e findando-se em 24/04/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 077/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE/COMODATÁRIA compromete-se a efetuar à CONTRATADA/COMODANTE o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação nº 029/2016, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);
- b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's às Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2015004910, Pedido de Cotação nº 029/2016, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 06 dia(s) do mês de abril de 2020.

M. José Cláudio Pereira Caldas Romero
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Luz Felipe Lopes Machado
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA
LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

1ª *Franklin Delano R. Junior*
Nome: Franklin Delano R. Junior
CPF/MF: 968636-096-49

2ª *Angela Carolina*
Nome: _____
CPF/MF: 033.504.481-60